



Prefeitura Municipal de Piqueroi

Estado de São Paulo

LEI Nº 1982 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de Piqueroi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº1982 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Artigo 1º.) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

Suplementação				20.250,00
02	17	00	FOMENTO AGRÍCOLA	
	168	20.608.0025.2021.0000	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	20.250,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110000	GERAL	

Paragrafo Único - O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Anulação				-20.250,00
02	15	00	CULTURA	
	142	13.392.0021.2019.0000	MANUTENÇÃO DA CULTURA	-13.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110000	GERAL	
02	17	00	FOMENTO AGRÍCOLA	
	213	20.608.0025.2021.0000	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	-6.750,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS	
		100000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2º.) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piqueroi, 17 de agosto de 2021

ADRIANA CRIVELLI BIFFE

Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume

Grace Kelli Tommazelli
Diretora de Gabinete

